



DECRETO Nº 7388/2025

CANCELA RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIO ANTERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO que restos a pagar, na forma do art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas;

CONSIDERANDO que de acordo com a responsável pela contabilidade da Municipalidade há empenhos dos Exercício de 2023 inscritos em restos a pagar necessitando os seus cancelamentos;

CONSIDERANDO a faculdade contemplada à Administração Pública, para revogar ou anular seus próprios atos, com amparo no princípio da autotutela administrativa;

DECRETA

Art. 1º Ficam cancelados os empenhos orçamentários de Restos a Pagar da Prefeitura Municipal de Carandaí, abaixo descrito, do Exercício Financeiro de 2024:

IT E M	CREDOR	A N O	Nº EMPE NHO	VAL OR
01	JR LICITA LTDA	20 24	02046 -000	16,1 9
02	SUPERME RCADO VIDIGAL LTDA	20 24	02317 -000	223, 92
03	JOSIANE ROSA LOPES	20 24	02318 -000	113, 94
04	COMERCI AL NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA	20 24	02319 -000	629, 77
05	COMERCI AL NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA	20 24	02320 -000	515, 40
06	COMERCI AL NOSSA SENHORA DA GLORIA LTDA	20 24	02321 -000	71,8 0
07	SUPERME RCADO VIDIGAL	20 24	02322 -000	264, 00
08	LOGICIEL INFORMA TIQUE LTDA	20 24	02324 -000	1.70 7,20
09	FARMACI A JOAO PAULO II	20 24	02325 -000	1.75 6,50

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 20 de agosto de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua publicação. Carandaí, 20 de agosto de 2025.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1390/2025

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor Robson de Paula Santos, onde solicita férias regulamentares, protocolado sob o nº 3240, em 08.08.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias Regulamentares ao servidor Robson de Paula Santos, ocupante do cargo de Motorista, no período de 21.08.2025 a 19.09.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 20 de agosto de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de agosto de 2025.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1391/2025

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Márcia Helena da Silva Costa, protocolado em 18.08.2025, sob o nº 3243, onde requer averbação de tempo de contribuição;

CONSIDERANDO que o art. 201, § 9º da CF/88, assegura a contagem recíproca de serviço público/atividade;

CONSIDERANDO que a contagem de tempo do servidor está devidamente demonstrada na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS;

RESOLVE

Art. 1º Averbar o tempo de serviço da servidora Márcia Helena da Silva Costa, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, constante de um total de 4.071 (quatro mil e setenta e um) dias, correspondendo a 11 (onze) anos, 1 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias, os quais deverão constar em sua ficha de registro funcional arquivada no serviço de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Carandaí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 20 de agosto de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de agosto de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.



PORTARIA Nº 1392/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Izamara Patricia da Silva, onde solicita licença para tratamento de saúde protocolado sob o nº 3234, datado em 18.08.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora Izamara Patricia da Silva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, por 13 (treze) dias, no período de 15.08.2025 até 27.08.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.08.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 20 de agosto de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de agosto de 2025.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1393/2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Paula Cristina Celso da Silva Mateus, onde solicita Licença Maternidade, protocolado sob o nº 3242, em 18.08.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora Paula Cristina Celso da Silva Mateus, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 11.08.2025 a 06.02.2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.08.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 20 de agosto de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de agosto de 2025.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1394/2025

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Monica Franciele Aparecida Neto, protocolado sob o nº 3264, datado em 19.08.2025;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 19.08.2025, a servidora Monica Franciele Aparecida Neto, do cargo Conselheiro Tutelar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19.08.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 20 de agosto de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de agosto de 2025.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1395/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor Douglas Alcides Pereira, onde solicita licença para tratamento de saúde protocolado sob o nº 3264, datado em 19.08.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor Douglas Alcides Pereira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, por 30 (trinta) dias a partir de 19.08.2025, completando os 15 primeiros dias em 02.09.2025 e o restante conforme perícia médica a ser marcada e realizada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19.08.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 20 de agosto de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa



Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de agosto de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1396/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor Joao Batista Machado Pinto, onde solicita licença para tratamento de saúde protocolado sob o nº 3262, datado em 19.08.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor Joao Batista Machado Pinto, ocupante do cargo de Médico Remanescente IV, por 60 (sessenta) dias a partir de 21.08.2025, completando os 15 primeiros dias em 04.09.2025 e o restante conforme perícia médica a ser marcada e realizada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 20 de agosto de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de agosto de 2025.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1397/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Paola Helena Francisco, onde solicita licença para tratamento de saúde protocolado sob o nº 3261, datado em 19.08.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora Paola Helena Francisco, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, por 12 (doze) dias, no período de 18.08.2025 até 29.08.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18.08.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 20 de agosto de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de agosto de 2025.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1398/2025

NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE CARANDAÍ – COMPAC

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e **CONSIDERANDO** que se findou a validade da composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Carandaí - COMPAC;

RESOLVE

Art. 1º Nomear novos membros do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - COMPAC, com a seguinte representatividade:

I - Representantes do Executivo:

a – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo:

Titular: Thiago Aristides Silva e Silva
Suplente: Stefano Washington Pereira da Silva

b – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ronan José Sobreira
Suplente: Edina Cristina da Silva
Titular: Fabiana Cristina dos Anjos
Suplente: Maria Izabel da Silva Souza

c – Representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas:

Titular: Geisiane Márcia Damasceno Loschi
Suplente: Janaína Nayara Souza Diniz

d – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Regiano Romano Teixeira
Suplente: Cibele Regina Mendes

II - Representantes da Corporação Musical Santa Cecília de Carandaí:

Titular: Mariza Helena Mateiro Vieira
Suplente: Francisco Rodrigues Coelho

III – Representantes da OAB – SUBSEÇÃO de Carandaí:

Titular: Guilherme Silveira Protásio
Suplente: Sara Cristina Lombardi

IV – Representantes da Associação dos Artesãos do Município de Carandaí:

Titular: Luciene Maria Reis
Suplente: Maria Aparecida Barbosa de Oliveira

V – Representantes da Igreja Católica:

Titular: Pe. José Julião da Silva
Suplente: Leonardo José Martins Viana

V – Representantes das Congadas:

Titular: Breno Francisco dos Reis Oliveira
Suplente: Elizabeth de Oliveira Silva Gama

Art. 2º A composição do presente Conselho terá validade de 2 (dois) anos, com término em 20 de agosto de 2027. Após esse período, deverá ser realizada nova nomeação dos membros, conforme a legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 1153 de 16 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 20 de agosto de 2025.

Clairton Dutra da Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de agosto de 2025.
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.



EXTRATO DE ATAS/CONTRATOS CELEBRADOS

Contrato: 0163/2025

Credor: ISRAEL DAVI RODRIGUES DE
FARIA 10468251600 CNPJ:
26.898.345/0001-06

Assinatura: 18/08/2025 Termo:

Vigência: 30/09/2025 Processo: 000008325

Modalidade: DISPENSA

Total: R\$ 18.900,00

(dezoito mil , novecentos reais)

Objeto: Contratação emergencial de pessoa
física ou jurídica especializada e apta a
prestar serviços de transporte escolar
municipal.

Valor Total dos contratos: R\$ 18.900,00

EXTRATO DE ATAS/CONTRATOS CELEBRADOS

Contrato: 0164/2025

Credor: LUCIANO EUSTAQUIO DE
OLIVEIRA CNPJ: 09.473.393/0001-25

Assinatura: 18/08/2025 Termo:

Vigência: 30/09/2025 Processo: 000008325

Modalidade: DISPENSA

Total: R\$ 18.881,10

(dezoito mil , oitocentos e oitenta e um reais
e dez centavos)

Objeto: Contratação emergencial de pessoa
física ou jurídica especializada e apta a
prestar serviços de transporte escolar
municipal.

Valor Total dos contratos: R\$ 18.881,10



HOSPITAL MUNICIPAL SANT' ANA DE CARANDAÍ

CNPJ- 19.558.782-0001-07

ERRATA DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

EDITAL Nº 019/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

CONSIDERANDO o pedido de impugnação apresentado pela empresa Mustang Pluron Química Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.704/0001-40 e que o mesmo foi acatado parcialmente pela Pregoeira.

CONSIDERANDO que o objeto da presente licitação envolve produtos sujeitos à vigilância sanitária, entende-se pertinente a exigência da Autorização de Funcionamento da empresa licitante, como forma de comprovar sua regularidade perante os órgãos competentes.

No Edital

Onde se lê:

12. DA HABILITAÇÃO

12.20.4 - Quanto à **REGULARIDADE TÉCNICA**, apresentará:

a) Alvará ou Licença de Funcionamento emitido pelo Departamento de Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, ou a prorrogação do mesmo, ou ainda, quando dispensado no Município de origem da empresa licitante, deverá ser apresentada declaração, legislação municipal ou outro documento que comprove a dispensa do Alvará ou Licença de Funcionamento, quando for o caso.

Obs.: Em caso de Alvará ou Licença Funcionamento vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo) de revalidação, dentro do prazo estabelecido em lei, acompanhada da cópia autenticada do Alvará ou Licença de Funcionamento vencido.

b) Licença, Autorização ou Alvará Sanitário da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou a prorrogação do mesmo, ou ainda, quando dispensado no Estado/Município de origem da empresa licitante, deverá ser apresentada declaração, legislação municipal ou outro documento que comprove a dispensa a licença sanitária, autorização ou alvará sanitário, quando for o caso.

Obs.: Em caso de Licença, Autorização ou Alvará Sanitário vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo) de revalidação, dentro do prazo estabelecido em lei, acompanhada da cópia autenticada da licença sanitária, autorização ou alvará sanitário vencido.

Leia-se:

12.20.4 - Quanto à **REGULARIDADE TÉCNICA**, apresentará:

a) Alvará ou Licença de Funcionamento emitido pelo Departamento de Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, ou a prorrogação do mesmo, ou ainda, quando dispensado no Município de origem da empresa licitante, deverá ser apresentada declaração, legislação municipal ou outro documento que comprove a dispensa do Alvará ou Licença de Funcionamento, quando for o caso.

Obs.: Em caso de Alvará ou Licença Funcionamento vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo) de revalidação, dentro do prazo estabelecido em lei, acompanhada da cópia autenticada do Alvará ou Licença de Funcionamento vencido.

b) Licença, Autorização ou Alvará Sanitário da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou a prorrogação do mesmo, ou ainda, quando dispensado no Estado/Município de origem da empresa licitante, deverá ser apresentada declaração, legislação municipal ou outro documento que comprove a dispensa a licença sanitária, autorização ou alvará sanitário, quando for o caso.

Obs.: Em caso de Licença, Autorização ou Alvará Sanitário vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo) de revalidação, dentro do prazo estabelecido em lei, acompanhada da cópia autenticada da licença sanitária, autorização ou alvará sanitário vencido.

c) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), de acordo com o disposto nos Arts. 1º e 2º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 OU a publicação da mesma no Diário Oficial da União – DOU.**

O mesmo ocorrerá em **NOVA** data, com **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: às 8h do dia 21/8/2025. **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: às 8h do dia 1/9/2025. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 9:00h do dia 1/9/2025.

*Demais pontos deste Edital permanecem inalterados.

Carandaí, 20 de agosto de 2025

Tatiane Cristina de Assis
Pregoeira – Portaria nº 160/2025